



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 009/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

1 – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 009/2025, de iniciativa do Vereador Gleilson Rebouças da Silva (BEBÉ), propõe a denominação da via pública localizada na Comunidade de Peixe Gordo como “**RUA MARIA JOSÉ REBOUÇAS**”. A proposição veio acompanhada de justificativa informal e descrição geográfica do logradouro.

2 – ANÁLISE JURÍDICA

O projeto dispõe sobre a denominação da rua que se inicia na CE-261, próxima à residência da Sra. Jordânia, e termina ao lado da residência da Sra. Isabel, situada na Comunidade de Peixe Gordo, passando a ser oficialmente chamada “Rua Maria José Rebouças”

A competência para legislar sobre a denominação de logradouros públicos é claramente municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e do art. 11, inciso I, da Lei Orgânica de Icapuí.

A matéria tratada no projeto não afronta preceito da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará ou da Lei Orgânica Municipal. Está em harmonia com o art. 11, *inciso I*, da Lei Orgânica, que confere competência legislativa ao Município sobre assuntos de interesse local, como a denominação de vias públicas.

O projeto foi apresentado com observância das normas regimentais e tramita regularmente perante esta Casa Legislativa, atendendo ao disposto nos arts. 18 a 21 da Lei Orgânica e nos arts. 27 e 28 do Regimento Interno da Câmara.

A proposição está devidamente estruturada, com enunciado claro do objeto no art. 1º, cláusula de vigência no art. 2º e linguagem objetiva, respeitando a Lei Complementar nº 95/1998.



3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Relatoria conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 009/2025, opinando por sua aprovação.

Nestes termos, a Relatora consulta:

Como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Justiça e Redação emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 009/2025.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2025.

Hermínia Maria Rebuças Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora



**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:45h, DO
DIA 07 DE MAIO DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ICAPUÍ.**

No dia 07 de maio de 2025, na Sala das Comissões, às 09:45h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei da Câmara Nº 009/2025, de 08 de abril de 2025. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:25h.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2025.

Hermínia Maria Rebuças Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

Thiago Victor Souza Rebuças
THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador – Secretário

Gleilson Rebuças da Silva
GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)
Vereador – Membro